

Estudo Técnico Preliminar 102/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00070243/2024-11

2. Descrição da necessidade

A contratação de SERVIÇOS POR EXCLUSIVIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS para 03 (três) equipamentos da marca FANEM que são indispensáveis para os atendimentos de rotina, emergenciais de nossos usuários e para a conservação de hemoderivados na Instituição

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do Complexo Hospitalar do Juquery em funcionamento em Caieiras	Débora Pereira - Diretor Técnico de Saúde III

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de manutenção corretiva com a substituição de peças deixando o equipamento em perfeitas condições de uso seguindo as recomendações das normas técnicas vigente e do manual de instruções do fabricante, com técnicos capacitados e credenciados pela fabricante, de forma a preservar o projeto de fabricação e a originalidade dos equipamentos conforme estabelece a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC 16/2013.

5. Levantamento de Mercado

Nas cidades do Estado de São Paulo, apenas uma empresa é autorizada a prestar serviços de assistência técnica e manutenção com exclusividade, dos produtos fabricados pela empresa FANEM LTDA, incluindo o fornecimento de partes e peças, onde a contratação acontecerá através da Inexigibilidade de licitação trazendo a agilidade necessária para deixar o equipamento em condições para atendimento dos clientes da Instituição.

6. Descrição da solução como um todo

As manutenções propostas são fundamentais para a continuidade da prestação dos serviços da Unidade, sendo a única maneira de se garantir a continuidade e qualidade no atendimento e longevidade dos equipamentos em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

03 (três) serviços de manutenção corretiva com substituição de peças em equipamentos da marca FANEM LTDA.:

EQUIPAMENTO Nº 01

CÂMARA DE CONSERVAÇÃO HEMATOIMUNO MARCA : FANEM MODELO: 3347/4 SÉRIE: HAM049027 PATRIMÔNIO: 75.902

EQUIPAMENTO Nº 02

FOTOTERAPIA BILITRON BED MODELO 4006 - SÉRIE SAR093978 - PATRIMÔNIO 77.666

EQUIPAMENTO Nº 03

FOTOTERAPIA BILITRON BED MODELO 4006 - SÉRIE SAR093979 - PATRIMÔNIO 77.667

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.927,16

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 8.927,16 (Oito mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica para esta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação deverá fazer parte do Planejamento Anual de Contratações (PAC) do Complexo Hospitalar do Juquery.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização destas manutenções corretivas com substituição de peças originais fornecidas pela fabricante tem como objetivo procurar soluções eficazes e eficientes para solucionar os problemas apresentados pelos equipamentos para que a Instituição forneça uma prestação de serviços com confiança e segurança aos nossos usuários.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas nos processos licitatórios do CHJ, já estão mapeadas e descritas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta dos modelos de processo licitatório, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os equipamentos a serem consertados não causam impactos significativos ao meio ambiente

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando os equipamentos estarem parados, necessitando da manutenção preventiva com a troca de peças para que possam voltar a sua operacionalidade normal estando em perfeitas condições técnicas de funcionamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO COUTO DE OLIVEIRA

Diretor Técnico II - SUBSTITUTO - CGEFRO



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 12:32:57.

DEBORA PEREIRA

Diretor Técnico de Saúde III - CHJ



Assinou eletronicamente em 23/05/2024 às 12:52:42.